



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



NOTA 9 - Patrimônio líquido

O patrimônio líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências da STN e do resultado do exercício. De acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.827/1989, os repasses da STN aos Fundos Constitucionais de Financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, cabendo ao FNO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado.

Os saldos das transferências da STN e do (Prejuízo) Lucro do exercício, em 31 de dezembro de 2015 e 2014 são os seguintes:

	31/12/2015	31/12/2014
Repasses da STN no exercício	2.131.594	2.026.261
Repasses da STN nos exercícios anteriores	18.271.126	16.244.865
Lucros de exercícios anteriores	558.954	543.114
(Prejuízo) Lucro do exercício	(136.821)	15.840
	20.824.853	18.830.080

NOTA 10 - Contingências

Até o final do exercício de 2015 e 2014, o administrador não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao Fundo e que devam ser objeto de registro contábil. Estas avaliações são efetuadas com o apoio da consultoria jurídica do administrador Banco da Amazônia S.A.

NOTA 11 - Partes relacionadas

O FNO realiza transações bancárias com seu administrador, o Banco da Amazônia S.A. A remuneração sobre os valores disponíveis é calculada e registrada, mensalmente, mediante a aplicação da taxa extra-mercado divulgada pelo BACEN, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, alterado pelo art. 10 da Lei nº 10.177/2001, o que impossibilita a aplicação dos recursos disponíveis com outro indexador de rentabilidade.

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e créditos a receber, outras obrigações e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros e levando em conta a presumível ausência de risco.

	31/12/2015	31/12/2014
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa - Nota 4	1.503.621	2.673.926
Títulos e créditos a receber (a)	32.555	30.010
Proagro a receber - crédito rural (b)	390	390
Passivo		
Taxa de administração a pagar - Nota 7	39.730	38.716
Resultado		
Rendas de remuneração das disponibilidades - Nota 4	220.526	309.559
Despesas de administração	426.319	405.252
Despesas de remuneração agente Pronaf	199.831	16.457
Despesas de reembolsos operações indenizadas	2.202	10.093

a) Os títulos e créditos a receber serão realizados no segundo dia útil subsequente, conforme Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005, e estão assim constituídos:

- Valores assumidos pelo Banco da Amazônia S.A. por ocasião da transferência para prejuízo de operações de crédito de risco compartilhado, no mês de dezembro; e
- Valores das amortizações de créditos baixados como prejuízo, que foram recebidos nos dois últimos dias úteis do mês de dezembro.

b) O Proagro a Receber é constituído pelos valores das parcelas de financiamentos rurais e das despesas de comprovação de perdas imputáveis ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), aguardando ressarcimento do Banco Central do Brasil.

NOTA 12 - Gerenciamento de riscos

A Gestão de Riscos do FNO está inserida no ambiente de controle do Banco da Amazônia S.A, seu administrador, e tem como objetivo permear os riscos existentes em todas as atividades do FNO, de modo a maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos negativos, contribuindo para que os objetivos sejam alcançados, as causas geradoras de danos sejam eliminadas, ou os efeitos sejam mitigados de modo a não prejudicar ou fragilizar o regular andamento dos processos.

a) Risco de crédito

Risco de crédito está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores dos financiamentos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

No caso do FNO, para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão do seu capital econômico, o Banco da Amazônia S.A., na função de administrador deste Fundo Constitucional, utiliza sua política de risco de crédito, que tem como propósito de estabelecer estratégias, rotinas, sistemas e procedimentos direcionados à mensuração e mitigação da exposição ao risco de crédito, à prevenção e redução da inadimplência e manutenção da boa qualidade do crédito em todas as operações em que o FNO atua como uma das contrapartes.

A constituição da provisão para operações de crédito é feita utilizando-se os critérios estabelecidos na Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005, na qual a provisão é realizada considerando o total das parcelas de principal e encargos vencidas a partir de 180 dias, sendo baixadas como prejuízo quando atingem 360 dias de atraso, sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FNO.

O FNO possui parte de sua carteira com risco compartilhado com seu banco administrador.

b) Risco de mercado

Risco de Mercado reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

A exposição do FNO ao risco de mercado decorrente das alterações das taxas de juros é mitigada, considerando que cerca de 94% de sua carteira de crédito constitui risco compartilhado com o Banco da Amazônia S.A.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo encontra-se sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

NOTA 13 - Registro no Sifafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Os saldos do FNO estão disponíveis no Sifafi, por força da Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CA Nº 2016/002

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S/A, em reunião extraordinária realizada nesta data, após analisar o Parecer dos Auditores Independentes, de 23/02/2016, e por considerar que os documentos representam adequadamente em todos os aspectos relevantes à posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, referentes ao exercício de 2015, manifesta-se favorável a sua aprovação. Brasília (DF), 23 de fevereiro de 2016.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO (Administrado pelo Banco da Amazônia S.A.)
Belém - PA

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração com base nas práticas contábeis apresentadas na Nota Explicativa nº 2.

Responsabilidade da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis apresentadas na Nota Explicativa nº 2 e pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis apresentadas na Nota Explicativa nº 2.

Ênfase

Base de elaboração das demonstrações financeiras

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve a sua base de elaboração. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração do Fundo para cumprir os requisitos do conjunto de normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim.

Brasília, 23 de fevereiro de 2016

KPMG Auditores Independentes

Marcelo Faria Pereira

CRC SP-014428/O-6 F-DF

Contador CRC RJ-077911/O-2